



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.237, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

REVOGA O ARTIGO 31 DA LEI
Nº 1.143, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 1990.

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

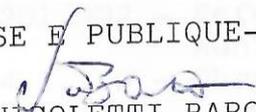
Art.1º - Fica revogado o artigo 31 da Lei nº 1.143 de 11 de dezembro de 1990.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
28 de abril de 1992.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO